



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 99/2003

Data: 26/06/2003

Ass. J

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 30/06/2003

Votação: UNÂNIME ABSOLUTA

Juezzon Presidente
Adin Long Secretário

PROJETO DE LEI N.º 52 DE 24 DE JUNHO DE 2.003

**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI
MUNICIPAL N.º 1983, DE 03 DE JUNHO DE 2.003.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de
Serafina Correa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - O Artigo 5º da Lei Municipal n.º 1983 de
03/06/2.003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º A - Os valores dos títulos de uso repassados pela
concessionária deverão ser inferiores aos da venda do último terreno
comercializado pelo município, autorizada a atualização monetária anual
pelo índice inflacionário indicado pelo IGP-M, a contar da última venda
(NR)."**

Art. 2º: Revoga-se o art. 5º da Lei Municipal n.º 1983/2.003.

Art. 3º: A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Correa, 24 de junho de 2.003.

Visto do Setor Jurídico:

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 89/2003

Data: 26/06/2003

Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

O Art.5º da Lei Municipal n.º 1983/2003 foi elaborado sem levar em consideração a data da última venda de terrenos para a mesma finalidade realizada no ano de 1998 pelo município.

O texto atual autoriza atualização monetária anual, pelo IGPM, apenas após a assinatura do termo de concessão, o que acarreta uma defasagem de 5 anos, cotando os terrenos em valores bem inferiores aos praticados normalmente.

A proposição objetiva corrigir o equívoco e, desta forma, viabilizar o intento da lei já referendada nessa Casa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de junho de 2003

[assinatura]
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 27/06/2003

PFL: <u>[assinatura]</u>	PTB: <u>[assinatura]</u>
PMDB: <u>[assinatura]</u>	PPB: <u>[assinatura]</u>
PSDB: <u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>